



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1958~~ 1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 51/58

INICIATIVA:

Vereador Oswaldo Sechin - PSP

HISTÓRICO:

Concede um Auxílio de 20.000,00 às obras Sociais Salcianas, do Distrito de Vargem Alta, para construção da sua Canônica.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 .....

Presidente: Vereador Enoch Moreira da Fraga .....

Vice-Presidente: Vereador Oswaldo Sechin .....

1º Secretário: .....

2º Secretário: .....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

51/58

INICIATIVA:

VEREADOR OSWALDO SECCHIN - PSP

HISTÓRICO:

CONCEDE UM AUXÍLIO DE R\$ 20 000,00  
AS OBRAS SOCIAIS SALESIANAS, DO DIS-  
TRITO DE VARGEM ALTA, PARA CONSTRU-  
ÇÃO DA SUA CANÔNICA.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Registre-se a autuação  
18. 9. 58

PROJETO DE LEI Nº

51/58

D. Lucas

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) às obras Sociais Salesianas, de Vargem-Alta, para construção da sua canônica, já em vias de conclusão.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º é autorizado ao Prefeito, lançar mão de recursos que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

S.d.s Sessões, 18 de setembro de 1958

Oswaldo Secchin

Oswaldo Secchin - P.S.P.

JUSTIFICATIVA

Seja feita em plenário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. \_\_\_\_\_  
ANEXOS \_\_\_\_\_

CERTIDÃO

*Certidão* em cumprimento ao artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data - data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores. Cach. Itapemirim, 16 de outubro de 1958

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DALA SUPRA

*Centrales*  
Presidente.

D. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 6 / 11 / 58

SECRETÁRIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E R. ...

Sala das sessões, 6 / 11 / 1958.

*Centrales*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*ao Vereador D. Aristides  
Friglingzi para relatar.  
Em 11.11.58  
C. de ...*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 51/58 -

O projeto em epígrafe estabelece um auxílio de vinte mil cruzeiros às Obras Sociais Salesianas, para construção de uma canônica.

Supõe-se que "canônica" seja uma igreja ou parte de igreja onde reside o prelado.

Tem-se, assim, que o auxílio não seria dado, na realidade, às obras sociais, mas sim, à própria Igreja Católica.

Pessoalmente, somos favoráveis à propagação e expansão da fé católica. No entanto, estabelece a Constituição da República que é vedado ao município subvencionar cultos religiosos.

E temos que nos ater ao princípio do diploma magno do país.

Por força, pois, do Art. 31, item II da Carta Magna, vemo-nos compelidos a taxar de inconstitucional o projeto.

É o nosso PARECER.

S.S., 13 de novembro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
Rubeus Soares

Apr. 12 Discussão

por 5 X 3

Sala dos Sessões

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

DATA	NUMERO
18/09/58	051/58
DESTINO:	CODIGO:
Aguila - b.p. 6-313/58	